



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO
CONVÊNIO Nº 06/2021-SMS**

Pelo presente, o Município de São José do Rio Preto, pessoa jurídica de direito interno, doravante denominado "CONVENIENTE", neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Dr. ALDENIS ALBANEZE BORIM, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ora denominada "CONVENIADO" já qualificado no Instrumento de Convênio supramencionado, por seu representante legal, que este subscreve, **RESOLVEM**, em comum acordo, **ANTECIPAR O FINAL DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO PARA O DIA 31/01/2022**, cujo objeto consistia em prestação de serviços de saúde hospitalares para contratação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) visando o enfrentamento à pandemia do Coronavírus – COVID-19 (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.

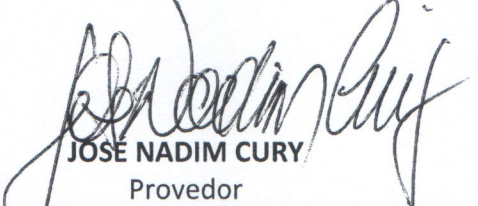
O encerramento do ajuste se justifica em razão do quantitativo de leitos de UTI COVID decorrentes do objeto pactuado não refletirem a atual necessidade do Município, por conta do aumento dos casos de contaminação e consequente aumento de internações.

Assim, para produção dos devidos efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para que chegue ao conhecimento de todos, em resumo, publica-se no Diário Oficial.

São José do Rio Preto, 28 de janeiro de 2022.


ALDENIS ALBANEZE BORIM
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Andre Luciano Bartello
Assessor Especial
Secretaria Municipal de Saúde - S, Rio Preto/SP


JOSÉ NADIM CURY
Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216 9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br